



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 021, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré e,

I- CONSIDERANDO os ritos litúrgicos da Semana Santa, celebrados com veemente participação da comunidade cristã;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido como **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do município de Vigia de Nazaré, **o dia 13 de abril de 2017 (quinta feira Santa)**.

Art. 2º- Os serviços municipais considerados de natureza essencial, manterão suas atividades normais, de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços à população.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput*, considerar-se-á: Hospital, Trânsito, Limpeza Pública, Museu, Feira e Mercados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 03 de abril de 2017.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretária Municipal de Administração.